Despacho (extracto) n.º 9098/2009

Por Despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no ponto 1 alínea *a*) do despacho n.º 13862/2008, publicado no *Diário da República* n.º 96, 2.ª série de 19 de Maio de 2008, e de acordo com as disposições do Decreto-Lei n.º 104/2008, de 24 de Junho, e Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, são providos os docentes do quadro de nomeação definitiva na categoria de Professor Titular, com efeitos a 1 de Setembro de 2008, que abaixo se indicam:

Departamento de Línguas

Dulce Antónia de Campos Simão Bettencourt
Maria Irene Delgado Pinheiro
Maria da Graça Rocha Correia de Carvalho Contreiras
Maria Teresa Ferreira Casimiro Pimenta

Departamento de Matemática e Ciências Experimentais

Maria da Graça Esteves Ramos Dias Coelho
Maria Teresa do Rosário Carrilho da Graça

Departamento de Expressões

Ana Carla Rodrigues Gonçalves
Maria João Garcia Simões Neves Gonçalves Carinhas
Maria Palmira Amorim de Sousa

26 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Paulo Martins Pereira Leonardo*.

201600554

Agrupamento de Ecolas de Cadaval

Aviso (extracto) n.º 7082/2009

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada neste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2008.

26 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Martins Mendes*.

201598547

Aviso (extracto) n.º 7083/2009

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada neste Agrupamento a lista de antiguidade de pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2008. Para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

26 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Martins Mendes*

201598652

Escola Secundária do Cartaxo

Aviso n.º 7084/2009

Procedimento concursal para Director da Escola Secundária do Cartaxo

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna -se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária do Cartaxo, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 — Podem ser opositores ao procedimento concursal docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, em ambos os casos com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício de funções de administração e gestão escolar, nos termos do número seguinte.

3 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

Presidente, vice -presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei 115 -A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio; Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769 -A/76, de 23 de Outubro;

c) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

4 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório da Escola Secundária do Cartaxo, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica da escola (http://www.esb3-cartaxo.edu.pt), podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da Escola Secundária do Cartaxo, Rua José Ribeiro da Costa, 2070-099 Cartaxo, das 9.30 às 16.30 horas ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

4.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Curriculum vitae, detalhado, datado, assinado e actualizado, de onde constem nomeadamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada;

b) Projecto de Intervenção na Escola Secundária do Cartaxo, contendo:

Identificação de problemas;
Definição de objectivos;
Definição de estratégias;
Programação das actividades a realizar no mandato.

5 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na Escola Secundária do Cartaxo.

6 — As candidaturas são apreciadas considerando:

a) A análise do *curriculum vitae,* visando apreciar a sua relevância para o exercício de funções de Director e o seu mérito;

b) A análise do projecto de intervenção na Escola Secundária do Cartaxo, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) Entrevista individual, visando apreciar, numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências do cargo a que se candidata.

25 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Paulo Alexandre Lopes Magro.*

201596724

Escola Básica Integrada/Jardim-de-Infância do Couço

Aviso n.º 7085/2009

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal não docente e no placard dos serviços administrativos desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Aleixo Casanova da Silva Domingos.*

201597786

Agrupamento de Escolas de D. Fernando II

Aviso n.º 7086/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria 604/2008 de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de D. Fernando II, em Sintra, pelo prazo de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.